MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO EDUCACIONAL: análise da Meta 19 do Plano Nacional de Educação

Jerffeson Miguel de Oliveira[1]

Hugo Lima Araújo[2]

Francisco Lázaro Gomes de Sousa[3]

Beatriz Carneiro Alencar[4]

Antonio Sousa Alves[5]

RESUMO

Este artigo analisa alguns dos mecanismos de participação da gestão educacional através do estudo da Meta 19 do Plano Nacional de Educação e de seus indicadores, viabilizada através do Painel de Monitoramento do PNE. Assim, esse estudo busca responder a seguinte problemática: quais os avanços dos mecanismos de participação na efetivação do modelo de gestão democrática a partir da meta 19 do Plano Nacional de Educação? Concluímos que o não cumprimento do que determina os marcos legais da educação é negar a própria essência da educação e seu significado histórico, é nessa perspectiva que a Meta 19 do PNE busca alicerçar a construção de um espaço democrático que seja consagrado pelo direito de participação social, que na análise se mostrou um processo em desenvolvimento, mas que ainda falta o esforço contínuo dos envolvidos para se alcançar uma gestão de fato democrática.

Palavras-chave: Meta 19 do PNE; Gestão democrática; Mecanismos de participação.

ABSTRACT

This article analyzes some of the mechanisms of participation in educational management through the study of Target 19 of the National Education Plan and its indicators, made possible through the PNE Monitoring Panel. Thus, this study seeks to answer the following issue: what are the advances in the mechanisms of participation in the

[1] Universidade Estadual do Maranhão – UEMA; Mestrando em Educação – PPGE da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA/Brasil; E-mail: prof.jerffeson20@gmail.com.

[2] Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Mestre em Educação (PPGFOPRED/UFMA); E-mail: hugoaraujo986@gmail.com.

[3] Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Mestre em Educação (PPGFOPRED/UFMA); E-mail: fcolazarosousa@hotmail.com.

[4] Universidade Federal do Maranhão – UFMA; Mestranda em Formação Docente em Práticas Educativas - PPGFOPRED da Universidade Federal do Maranhão - UFMA/Brasil. E-mail: biacarneirohbd123@gmail.com.

[5] Doutor em Educação na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas Educacionais pela Universidade Federal do Pará – UFPA. Professor do Mestrado em Educação da Universidade Federal do Maranhão – UFMA/Brasil e do Mestrado em Educação da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA/Brasil. E-mail: asalves2@gmail.com.

realization of the democratic management model based on goal 19 of the National Education Plan? We conclude that failure to comply with the legal frameworks of education is to deny the very essence of education and its historical meaning. It is in this perspective that Target 19 of the PNE seeks to underpin the construction of a democratic space that is enshrined by the right to social participation, which in the analysis proved to be a process in progress, but the continuous effort of those involved to achieve a truly democratic management is still lacking.

Keywords: Target 19 of the PNE; Democratic management; Participation mechanisms.

1 INTRODUÇÃO

O processo de democratização da educação, desenvolvido no bojo dos movimentos sociais, parte do princípio de que a ampliação dos espaços de participação da sociedade na gestão das políticas educacionais está diretamente ligada a melhoria da qualidade da educação. Assim, alguns termos foram incorporados a gestão das escolas, tais como: descentralização, autonomia, flexibilização, gestão colegiada e controle de resultados, no sentido de fortalecer a participação da comunidade nas questões políticas, aproximando o vínculo entre os interesses do estado e os da comunidade (NETO; CASTRO, 2011).

Esse vínculo se materializa através dos mecanismos de participação presentes no modelo de gestão democrática assegurada como direito social pela Constituição Federal de 1988 e resguardado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, aqui envolvidos no debate acerca da Meta 19 do Plano Nacional da Educação aprovado pela Lei 13.005/2014.

Partindo desse viés, este artigo tem como objetivo analisar os mecanismos de participação na gestão educacional através da análise da Meta 19 do Plano Nacional de Educação e de seus indicadores. Buscaremos através dessa análise, demonstrar alguns dos principais desafios para que se efetive o modelo de gestão democrática, alinhando essa discussão ao pressuposto epistemológico da formação do sujeito social como um dos objetivos da educação.

Partimos desse objetivo para responder a seguinte problemática: Quais os avanços dos mecanismos de participação na efetivação do modelo de gestão democrática a partir da meta 19 do Plano Nacional de Educação? Essa problemática

surge para instigar a análise da Meta 19 do Plano Nacional de Educação, proposta neste trabalho para dinamizar as questões relacionadas aos mecanismos, além do papel da participação na preeminência da gestão escolar sob outros modelos de gestão.

Este artigo é resultado de uma revisão de literatura baseada em pesquisas e obras que abordam a temática escolhida para pesquisa, contribuindo para alcançar os objetivos propostos. Além da revisão de literatura, fez-se um estudo documental acerca da Meta 19, viabilizado através do Painel de Monitoramento do PNE. A pesquisa é qualitativa, entendendo que se trata de um aprofundamento teórico acerca de uma determinada questão/assunto. Para Goldenberg (2004), pesquisas qualitativas partem do pressuposto da crítica na busca por quantificar dados referentes à realidade social.

Este trabalho está justificado na concepção de autores que contribuíram para melhor compreender a questão levantada, sendo eles: Paro (2016), Castro (2007), Maranhão e Marques (2014), Neto e Castro (2011) e outros que contribuíram significativamente para o estudo acerca dos mecanismos de participação, além de uma abordagem direta ao modelo de gestão democrática.

Assim, compreender os fundamentos epistemológicos da participação e dos mecanismos contribui para refletir a educação como processo formativo do sujeito socialmente constituído, entendendo que essa constituição se dá mediante o próprio processo de ensino voltado para cidadania e democracia.

2 INTRODUÇÃO AOS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO NO CENÁRIO DA GESTÃO EDUCACIONAL

A gestão democrática como proposta legalmente instituída aparece com preeminência na Constituição Federal de 1988 e se reafirma na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9.394/96, esses marcos regulatórios surgem como consequência dos constantes movimentos em favor dos direitos sociais e garantia de qualidade de vida, perpassando os diversos segmentos da sociedade. Nessa perspectiva, é relevante considerar que esse modelo de gestão transcende o

sentido estrito de educação escolar, considerando que a comunidade é seu principal sujeito de ação, que a partir da gestão democrática passa a ter o direito de voz nas questões intraescolares e extraescolares (PARO, 2016).

Quanto a gênese da gestão democrática, este modelo foi influenciado pela corrente gerencialista, proeminente nas empresas sob o viés da administração, nesse sentido, a gestão democrática busca superar essa influência na tentativa de alcançar sua própria identidade (NETO; CASTRO, 2011).

> No campo educacional, são perceptíveis as mudanças que ocorreram na gestão educacional, a partir do novo modelo gerencial adotado para os serviços públicos. A própria legislação educacional se encarregou de normatizar as ações da gestão educacional, para possibilitar uma gestão mais descentralizada, mais ágil e mais participativa (NETO; CASTRO, 2011, p. 753).

Partindo dessa lógica, entendemos que os mecanismos de participação buscam não apenas garantir que a comunidade participe das questões educacionais, principalmente no campo das políticas, mas visa também um despertar da consciência coletiva de se alcançar um processo educativo de qualidade, da qual o sujeito esteja em contato direto com o objeto que é a educação, sendo esta a promotora da formação desse sujeito.

Se considerarmos que a educação é constituída historicamente, o sujeito deve ser encarado como histórico, e partindo dessa lógica, a dialética que está presente nesse cenário deve partir da garantia de uma educação que forme sujeitos sociais capazes de transformar sua própria realidade através de ações conscientes (MÉSZÁROS, 2008).

Segundo Bordenave (1994), a participação pode estar a serviço da democracia e do avanço da autonomia e liberdade, mas também pode converter-se numa forma de poder para perpetuar certas práticas centralizadoras, “ela pode se implantar tanto com objetivos de libertação e igualdade como para manutenção de uma situação de controle de muitos por alguns” (BORDENAVE, 1994, p. 12).

Na legislação nacional, a participação através de mecanismos instituídos na premissa da educação democrática como direito de todos e todas, tem sido fortemente debatida e instituída por meio de programas do Governo Federal e por forte pressão

das forças populares ao fazer da educação uma pedra angular da sociedade (MARANHÃO; MARQUES, 2014).

> A análise da participação na sociedade brasileira pode ser apresentada através do surgimento dos movimentos sociais, principalmente os ligados à educação, sobretudo na década de 1980 quando estes tinham como motivo de luta a ampliação da participação nas decisões referentes ao sistema educativo e na implementação de políticas e programas para a educação pública do país (MARANHÃO; MARQUES, 2014, p. 127).

Nesse sentido, a participação assume um significado de valor que está alinhado à cidadania, considerando que esses espaços em que a comunidade tem conseguido ingressar e que discutimos até este ponto são resultados de lutas coletivas. Enfatizamos também a contribuição da educação no viés socialista para essa finalidade, que não cabe o mérito de defini-la diante de sua complexidade teórica, mas ressalva-se ser uma proposição de educação pautada na construção do sujeito social.

3 ANÁLISE DA META 19 DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Neste ponto, nos utilizamos das referências anteriores para compreendermos alguns dos mecanismos de participação e como eles estão articulados com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei 13.005/2014 com vigência 2014-2024, da qual faremos aqui um paralelo entre a Meta 19, seus indicadores e os dados observados através do Painel de Monitoramento, de base de dados aberta à comunidade para consulta e fiscalização.

De acordo com Castro (2007, p.135), os principais mecanismos de participação na gestão da escola, aqui denominados para fins de análise da Meta 19 do PNE (2014-2024), como Colegiados Intraescolares, respectivamente: “Conselho escolar (CE), grêmio estudantil (GE) e Associação de Pais e Mestres (APM)”. Nos mecanismos de participação na gestão educacional estão os colegiados extraescolares, que segundo o PNE são: “Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACSF), Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e Fórum Permanente de Educação (FPE)” (BRASIL, 2014).

A Meta 19 do PNE prevê “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”.

Para melhor organização e análise dos dados coletados, estruturamos os indicadores e metas como citação direta, já para os resultados obtidos através do monitoramento, apresentaremos gráficos extraídos da base de dados do Painel de Monitoramento do PNE, para posteriormente, referenciando autores que discutem a temática, fazermos uma análise alinhada aos objetivos propostos neste estudo.

Indicador 19A: Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. **Meta:** 100% das seleções de diretores por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho (PAINEL..., 2020).

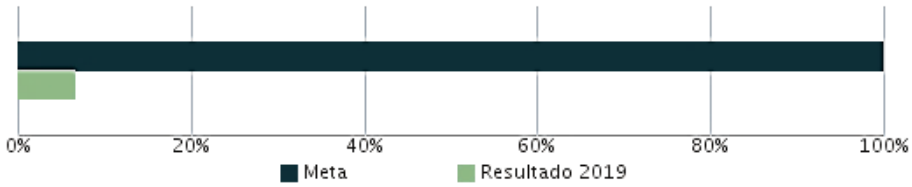

Figura 1 – Resultado do Indicador 19A monitorado até o ano 2019

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo Escolar/Inep (2019)

O indicador 19A que apresenta um percentual de 6,6% até o ano 2019, é imprescindível para efetivação da gestão democrática numa perspectiva geral de sua abordagem, considerando que o processo seletivo qualificado e a eleição com participação da comunidade escolar assegura o caráter de colaboração entre escola e comunidade, que assumem juntos o compromisso com uma educação de qualidade, essencialmente por possibilitar a existência de segurança na decisão que considera os interesses comuns de ambas as partes.

Algumas críticas são recorrentes a outros critérios de seleção de diretores, Paro (2016) faz uma avaliação criteriosa dos fatores que podem influenciar o desempenho do trabalho do diretor, principalmente quando se trata de meios que não garantem uma escolha democrática, ou seja, sem a participação da comunidade, e aponta que

mesmo quando se trata da eleição com a participação da comunidade, muitas vezes acaba assumindo uma postura centralizadora.

Nesse sentido, os autores corroboram para ideia do subsídio democrático através de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho, sem ater-se a uma visão restrita ou conflituosa dos princípios da gestão democrática.

> A inexistência de processos eleitorais para escolha de dirigentes escolares resulta em uma dinâmica que, em geral, fragiliza o trabalho realizado no interior da escola, tendo em vista a insegurança vivenciada e manifestada por docentes e não docentes quanto à possibilidade de perseguições políticas posteriores, especialmente em situações de mudanças administrativas pós-eleitorais de cargos do poder executivo (OLIVEIRA, et al, 2009, p. 151).

Nesse sentido, para uma meta que visa um alcance de 100% o resultado de 6,6% é um fator que compromete a efetivação da gestão democrática no interior das escolas, além de inviabilizar o desenvolvimento de ações de colaboração entre escola e comunidade, pois quando esta última não é chamada a participar ou ao ver seus objetivos alheios ao da escola, a tendência é que haja um distanciamento e comprometimento das demandas internas e externas que estão ligadas a escola, além de representar um retrocesso na luta dos movimentos sociais.

> **Indicador 19B:** Percentual de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras. **Meta:** 100% de existência de colegiados intraescolares (Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil) nas escolas públicas brasileiras (PAINEL..., 2020).

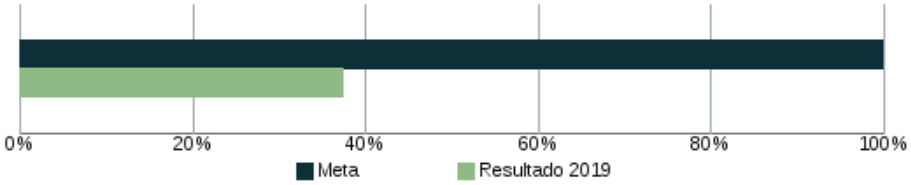

Figura 2 - Resultado do Indicador 19B monitorado até o ano 2019

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados do Censo Escolar/Inep (2019)

O indicador 19B que trata da existência de colegiados intraescolares como, Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Grêmio Estudantil, apresenta um percentual que embora represente um avanço no que tange ao alcance da

representação comunitária nos espaços escolares, está longe de ser uma realidade significativa, considerando que alcançamos apenas 37,6% de participação da comunidade gestão da escola.

Esses mecanismos não apenas materializam a participação da comunidade na escola, sendo determinantes para a efetivação da gestão democrática, mas representam ganhos da sociedade civil em relação ao direito social de participação, que se dão no bojo dos movimentos em favor da descentralização e democratização da educação, que vêm de longas datas promovendo uma educação de maior qualidade e adequada à realidade que circunda o processo educativo.

Segundo Paro (2016), a existência desses mecanismos representa um marco na história e difunde os valores que devem nortear a educação, partindo do envolvimento da comunidade nas questões escolares, essencialmente se levarmos em conta, que a comunidade precisa ser cada vez mais inserida na escola e ter autonomia para melhorar sua participação, e esse determinante não envolve apenas sua estrutura física, mas perpassa as dimensões administrativa, financeira e pedagógica.

> Compreendemos que não basta enfatizar a participação da comunidade escolar e local nos conselhos escolares ou em outros mecanismos de gestão da escola com caráter democrático, fazendo-se importante compreender a gestão democrática como espaço de participação, de construção da autonomia, de descentralização do poder e de exercício de cidadania de forma que nessa perspectiva, ela se torna não apenas um princípio e sim um objetivo que deve ser buscado e aprimorado cotidianamente, não apenas nas escolas, mas nas diversas esferas da sociedade, uma vez que a população é “chamada” a participar em várias instâncias (MARANHÃO; MARQUES, 2014, p. 127).

Devemos acentuar também que a participação não acontece através de um despertar espontâneo, Paro (2016) refere-se a essa prática de participação como algo que se desvela aos olhos da comunidade por meio de um chamado a participar, nesse sentido, a comunidade precisa se sentir parte da escola, e compreender que se trata de um direito social adquirido historicamente, mas que também é um dever se envolver ativamente nas questões da escola, consciente de que o compartilhamento de poder é uma premissa básica para o trabalho colaborativo.

Maranhão e Marques (2014) defendem que o espaço público carrega consigo uma cultura hierarquizante de postura centralizadora, esse aspecto é determinante no compartilhamento de poder no interior desses espaços, porque compromete o papel da democracia no estabelecimento de uma autonomia com força e significado. Paro (2016) reforça essa perspectiva analítica na seguinte fala: “Uma sociedade autoritária, com tradição autoritária, com organização autoritária e, não por acaso, articulada com interesses autoritários de uma minoria, orienta-se na direção oposta à da democracia” (PARO, 2016, p. 26).

Outro ponto importante a ser discutido é quanto ao envolvimento dos alunos nas decisões que ensejam a qualidade do ensino, considerando que estes sujeitos são protagonistas do processo educativo e é a eles que o sistema deve servir. Nesse sentido, sua participação é inerente ao princípio da gestão democrática, uma vez que a legislação nacional prevê como objetivo da educação a formação plena desses sujeitos. Portanto, os Grêmios Estudantis representam uma ação de força dos interesses dos estudantes nas questões educacionais.

Indicador 19C: Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) nas unidades Federativas. **Meta:** 100% de existência de colegiados extraescolares nas unidades federativas (PAINEL..., 2020).

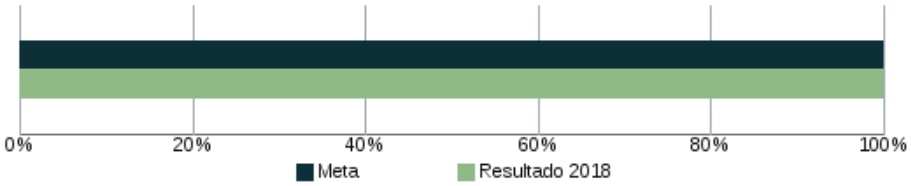

Figura 3 - Resultado do Indicador 19C monitorado até o ano 2018

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Estadic/IBGE 2018

No indicador 19C percebemos o alcance de 100% da Meta ainda no ano de 2018. Esse resultado mostra que a existência desses conselhos, possibilita o recebimento de recursos financeiros, que devem favorecer o desenvolvimento estrutural e pedagógico a ser fortalecido através do regime de colaboração. Como ressalta Gohn (2011, p. 104), “Na educação, o princípio da democracia participativa

tem orientado, nos anos de 1990, a criação de uma série de estruturas participativas, em que se destacam diferentes tipos de conselho (nacionais, estaduais e municipais)".

Esse fator é relevante para refletirmos que a meta de 100% foi alcançada ainda em 2018, não apenas porque é de interesse dos estados e municípios contribuir para a gestão democrática ou para melhoria da educação, mas talvez, porque se trata paralelamente de interesses antagônicos ao da sociedade civil. Esses interesses sempre estiveram presentes em nossa sociedade, marcados por outras denominações e viabilizadas por hegemonias dominantes que mantiveram em destaque os interesses de poucos sobre muitos.

Portanto, é necessário o envolvimento da comunidade principalmente em termos de conhecimento das funções dos conselhos e essencialmente da força de participação no interior desses colegiados, onde é dever dos representantes da comunidade lutar pelos interesses coletivos, através da fiscalização do repasse de recursos financeiros e do acompanhamento das ações desenvolvidas, buscando integrar os interesses da comunidade às questões de demandas externas a que estão ou deveriam estar vinculadas as políticas públicas e educacionais.

Indicador 19D: Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades Federativas. **Meta:** 100% de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades Federativas (PAINEL..., 2020).

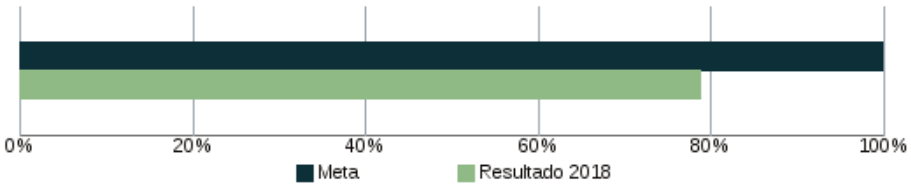

Figura 4 - Resultado do Indicador 19D monitorado até o ano 2018

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Estadic/IBGE 2018

O indicador 19D apresenta um percentual de 79% e refere-se a oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de

Alimentação Escolar pelas unidades Federativas. Se levarmos em consideração que esses colegiados são constituídos por membros que representam tanto iniciativa pública como privada, e que o jogo de interesses que se estabelece no bojo de suas matrizes organizacionais através de demandas insurgentes ás da sociedade civil, é relevante considerar que a Meta de 100% é urgente, não apenas no sentido de infraestrutura, mas de capacitação, que deve possibilitar uma melhor compreensão das funções desses conselhos e principalmente de sua periodicidade em assembleias, para que se supere o seu caráter simbólico de participação.

Gohn (2011) refere-se a esses conselhos como espaços e mecanismos operativos a favor da democracia e do exercício da cidadania. Nesse sentido, além de estabelecer normas, consultar, fiscalizar, deliberar e orientar os sistemas de ensino, esses conselhos atendem aos interesses da comunidade, e, portanto, devem firmar compromisso com o interesse coletivo. Estes, por sua vez, devem sobrepor os interesses individuais, possibilitando um amplo debate com a comunidade.

> **Indicador 19E:** Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanentes de Educação) nos municípios. **Meta:** 100% dos municípios com plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério que atenda à Lei nº 11.738/2008, a qual dispõe da aplicação do limite máximo de ⅔ da carga horária para atividades de interação com os educandos e do PSNP (PAINEL..., 2020).

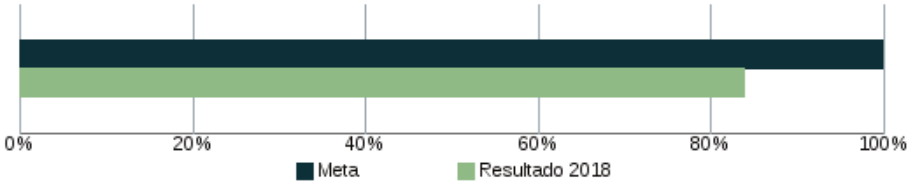

Figura 5 - Resultado do Indicador 19E monitorado até o ano 2018

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Estadic/IBGE 2018

No indicador 19E percebemos um alcance de 83,9% em relação à meta que prevê 100% dos municípios com plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério que atenda à Lei nº 11.738/2008, a qual dispõe da aplicação do limite máximo de ⅔ da carga horária para atividade de interação com os educandos e do PSNP.

> Se hoje podemos teorizar neste nível de abstração sobre o papel político e institucional do PSPN, é porque ele foi-se constituindo no horizonte das reivindicações do magistério e na proposta formulada pelos educadores e administradores escolares, numa convergência de posições que procuravam, cada uma a partir de ângulos diferentes, valorizar o professor e qualificar a educação pública (MONLEVADE, 2000, p. 106).

Essa preocupação também está refletida na Diretriz XIII do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (DECRETO Nº 6.094/2007), que prevê a implantação do plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da educação, privilegiando o mérito, a formação e a avaliação do desempenho.

Um crítico posicionamento acerca dos termos previamente citados, se faz necessário, à medida em que reconhecemos que a meritocracia não representa um sentido pleno de autonomia, pelo contrário, reforça o cenário competitivo e impulsiona a individualidade, aplicando-se um sentido controverso ao democrático que deve pautar as forças coletivas de decisões na busca por objetivos em comum, essencialmente aqueles que representam toda uma classe.

Não pretendemos discorrer de forma aprofundada sobre a valorização dos profissionais da educação, mas fazer um paralelo desse elemento fundamental para participação nos colegiados. Nesse sentido, alcançar a valorização do profissional com salário digno é também contribuir para se ter mais participação desses sujeitos no corpo dos colegiados.

> **Indicador 19F:** Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar nos municípios. **Meta:** 100% de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar nos municípios (PAINEL..., 2020).

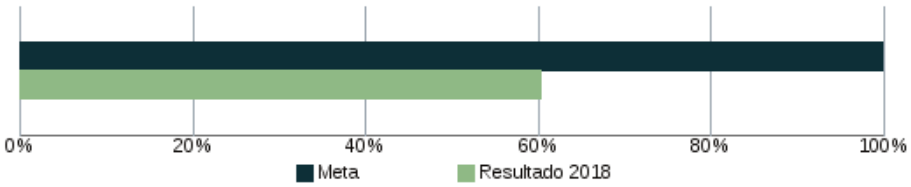

Figura 6 - Resultado do Indicador 19F monitorado até o ano 2018

Fonte: Elaborado pela Dired/Inep com base em dados da Estadic/IBGE 2018

No indicador 19F, que prevê 100% de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar nos municípios, temos o resultado de 60,4%, que carece de atenção e reflexão, porque sua existência está condicionada à participação da comunidade na composição desses conselhos. Assim, quando não temos uma adesão social por completo, estamos nos negando o direito de, como comunidade, participar das questões políticas que envolvem a educação.

No tocante a capacitação, a principal iniciativa é o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, que visa qualificar os conselheiros, com vista a ampliar a participação da comunidade nos espaços escolares, contribuindo para o processo de democratização da gestão da educação. Para Gohn (2011), o principal objetivo desses conselhos é a garantia de uma educação de qualidade, e para isso é imprescindível a participação de todos que dela fazem parte. Segundo Paro (2016), é impensável considerar a gestão da educação sem a participação da comunidade, sem essa condição, é inviável falar de gestão democrática.

Sobre a análise da Meta 19, vimos que ainda falta muito para se alcançar uma gestão de fato democrática, visto que esse objetivo prescinde de compromisso público firmado na garantia desses mecanismos, que embora não possamos aferir a falta de qualidade, mas é aceitável definir acerca dos dados, que se revela um cenário de muitas carências no campo da qualidade educacional da rede pública.

4 CONCLUSÃO

A análise da meta 19 nos mostra que tivemos avanços consideráveis. Todavia, face aos interesses do poder hegemônico dominante que, historicamente, têm envidado esforços para impor seus ideais de controlar o processo educacional da rede pública e de lhe inserir um caráter mercantil alinhado ao interesse capitalista de lucro, somos forçados a considerar que esses avanços poderiam ter sido maiores, auxiliando de forma mais incisiva na melhoria da qualidade da educação pública e consequentemente na oferta de uma formação mais emancipatória.

Nesse sentido, não cumprir o que determina os marcos legais da educação é negar a própria essência da educação, seu significado histórico, e, por conseguinte negar ao ser humano um direito básico. É nessa perspectiva que a Meta 19 do PNE busca alcançar a construção de uma educação democrática que seja consagrada pelo direito de participação social, que segundo Paro (2016) deve ser garantida como compartilhamento de poder nas tomadas de decisões e que deve perpassar o sentido próprio de planejar a ação, mas transcende a execução e fiscalização, bem como a avaliação dos resultados.

Assim, concluímos esta análise compreendendo que o PNE como política pública, através da Meta 19 busca ampliar o processo de democratização da gestão da educação, dinamizando o envolvimento da comunidade nas questões educacionais, essa viabilização consiste em oportunizar a escola cumprir seu papel de formar sujeitos sociais, sendo necessário que a educação tenha bases historicamente constituídas, que se desenvolva conforme o movimento coletivo na busca pela formação de uma consciência socialista, ou seja, aquela pautada na isonomia, ou a igualdade de direitos perante a lei.

REFERÊNCIAS

BORDENAWE, Juan. E. Dias. **O que é participação**, Brasiliense – 8º ed. – São Paulo, 1994.

BRASIL. Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do **Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação**. Brasília, DF, 2007b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/diretrizes_compromisso.pdf>. Acesso em: 13 Jun. 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 9394/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 13 Jun. 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024.** Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p. – (Série legislação; n.125). Disponível em: http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2016/creditacao/PNE%202014-2024.pdf. Acesso em: 13 jun. 2021.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. Gerencialismo e Educação: estratégias de controle e regulação da gestão escolar. In: CABRAL NETO, Antônio *et al*. **Pontos e contrapontos da política educacional**: uma leitura contextualizada de iniciativas governamentais. Brasília: Líber Livro, 2007. p. 292.

GOHN, Maria. Glória. **Conselhos Gestores e participação sociopolítica.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOLDENBERG, Mirian. **A arte de pesquisar**. Editora Record, 1997.

MARANHÃO, Iágrici Maria de Lima; MARQUES, Luciana Rosa. Os Mecanismos de Participação Social na Escola: Instrumentos de Gestão Democrática ou de Controle?. **Espaço do currículo**, v. 7, n. 1, p. 125-136, 2014.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Boitempo editorial, 2008.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de et al. Valorização salarial dos professores: o papel do piso salarial profissional nacional como instrumento de valorização dos professores da educação básica pública. 2000.

NETO, Antônio Cabral; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. Gestão escolar em instituições de ensino médio: entre a gestão democrática e a gerencial. **Educação & Sociedade**, v. 32, n. 116, p. 745-770, 2011.

OLIVEIRA, João Ferreira de et al. Gestão democrática e qualidade de ensino em escolas de educação básica. 2009.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

PAINEL de Indicadores do Plano Nacional de Educação. *In*: **Painel de Indicadores do Plano Nacional de Educação**. 10 nov. 2020. Disponível em: https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?dashboard. Acesso em: 14 jun. 2021.